



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

**PROCESSO Nº 167/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 76 do Decreto Municipal nº 6.059/23)

**DATA DA ABERTURA DA DISPUTA:** 19 de agosto de 2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00h

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico da plataforma: [bll.org.br](http://bll.org.br).

**OBJETO:** A presente licitação visa o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**ITENS COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.730994/0001-09, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 16.047/2024**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.965 de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 6.059/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **19 de agosto de 2024** com início às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as **08:00 horas** do dia **19 de agosto de 2024**.

### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

2.2. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – “BLL Compras”, conforme instruções que podem ser obtidas na página: <https://bll.org.br>.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 8.6 “b” para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **4. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **23:59hs do dia 14/08/2024, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **30(trinta) minutos** via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de preenchimento da proposta de preço.

5.3. Os licitantes deverão declarar (no(s) campo(s) disponível(is) no sistema que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O preenchimento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. **RESERVA DE ITENS/LOTES PARA ME E EPP:** Somente poderão participar da disputa dos itens **02 ao 58** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar do **item 01** classificado como de ampla concorrência.

5.10. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do item reservado e do item de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao **item/lote** cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

**6.1. NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata a letra “b” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata a letra “e” será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “c” e “d” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **ANEXO I. (entregue junto aos documentos de habilitação)**.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

a) Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

b) Marca e/ou modelo;

c) Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a **60(sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os **preços máximos** estabelecidos neste Edital.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes **anexarão os documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02(duas) horas da convocação do agente de contratação, no campo "Documentos complementares – pós disputa"**, nos termos deste Edital, deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital:

### **8.5.1. DAS DECLARAÇÕES:**

- a) Anexo I - Declaração de cumprimento de Requisitos Legais, conforme art. 63 da Lei 14.133/21;
- b) Anexo II - Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- c) Anexo III- Informações necessárias para a Contratação;

### **8.5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, em especial:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Procuração do representante do licitante, se for o caso.

### **8.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

#### **8.5.3.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:**

- a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações. **(ANEXO II)**
- b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a data e horário, conforme item 1.2 do edital**.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital:
  - 9.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 9.9.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
  - 9.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 9.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 9.9.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

9.12. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01(um centavo).

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15. **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: Para o item 01** - será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006:

9.15.1. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de **5 (cinco) minutos**, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2. empresas brasileiras;

9.17.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.5. persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.

9.18. O prazo para o envio da proposta reajustada, será de 02(duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- 10.1. Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar **o melhor preço**.
- 10.2. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.
- 10.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
  - 10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 10.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
  - 10.5.3. Cadastro no Tribunal de Contas do Estado (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);
- 10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.
- 10.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.9. Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

## **11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 11.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.2. O Agente de Contratação poderá consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
- 11.3. Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.
- 11.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.
- 11.5. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
- 11.6. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30(trinta) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
  - a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- b) deixar de entregar a documentação exigida;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa **não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor** do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no Almoxarifado Central, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h, na Rua Mario Aloise, nº 1590 – centro, na cidade de Nova Esperança/PR, CEP 87600-000. Telefone: (44)3252-1292.

13.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

13.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

13.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.8. A garantia do equipamento deverá ser total, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento pelo contratante.

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **15. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A SESSÃO DE LICITAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

15.1. Como condição para homologação, o licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 03(três) dias**, após a realização do certame os seguintes documentos:

a) Comprovação de Registro do equipamento na ANVISA, conforme dispõe a RDC/ANVISA nº 751/2022. Para os itens: **01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 54.**

b) Licença Sanitária vigente, conforme regulamenta o Decreto nº 8.077/2013 e Resolução/SESA nº 1034/2020. Para os itens **01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 54.**

c) Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme dispõe a RDC/ANVISA nº 16/2014. Para os itens **01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 54.**

d) Declaração da Proponente da existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná e se não houver, deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Para os itens: **01, 02, 06 e 07.**

e) Declaração da Proponente da existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná. Para os itens: **03, 04, 05, 10, 12, 16, 17, 19, 21, 22, 32 e 35.**

## **16. DOS PRAZOS**

16.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **03 dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

16.2. Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

16.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. São partes integrantes deste Edital: TR, ETP, Anexos e Minuta do Contrato.

Nova Esperança, 30 de julho de 2024.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS**

### **Pregão Eletrônico n.º 57/2024**

**Objeto:** Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- a) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- e) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- f) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- h) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
- j) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (\* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Eletrônico n.º 57/2024**

**Objeto:** Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 57/2024**

**Objeto:** Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

### **1. Dados Bancários para o pagamento:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Chave PIX:**

### **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Endereço:**

### **Dados do Preposto<sup>[1]</sup>:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**Telefone fixo e whatsapp:**

**E-mail:**

**Endereço:**

[Cidade], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura

---

<sup>[1]</sup> Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA**

### **Pregão Eletrônico nº 57/2024**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

**OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

(inserir planilha com itens, valores e marca)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

**Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 57/2024

Processo: 167/2024

Validade da Ata: xx/xx/202x

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR OLIVATTI**, e o empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decreto Municipal n. 6.059/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 57/2024, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 57/2024 para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste** de preços mediante apostila, e aplicará o índice IPCA-E. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado a data base **10.07.2024**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2. A **reactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano contado da data da apresentação das propostas.

4.3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a





relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **10 dias úteis**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2. A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3. A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4. Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 05 dias úteis.

4.5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor for liberado;
- b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2. O cancelamento do preço registrado será atuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

- a) pela encerramento de sua vigência;
- b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no Almoxarifado Central, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h, na Rua Mario Aloise, nº 1590 – centro, na cidade de Nova Esperança/PR, CEP 87600-000. Telefone: (44)3252-1292.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. A garantia do equipamento deverá ser total, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento pelo contratante.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Obrigações Da Contratante**

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.2. Obrigações Da Contratada**

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designada a servidora Flavia Maria Neves Torre, matrícula 2701, inscrita no CPF/MF 040.960.799-10, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora Luciana Oliveira Alves de Souza Aguiar, matrícula nº 2978, inscrita no CPF/MF nº 036.966.319-57, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Suzeti Yuriko Yamamoto, matrícula 1807 e 2592, inscrita no CPF/MF 601.516.769-68, para exercer a gestão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício: 05.009.10.301.0005.1.059.4.4.90.52.00.00. - 3518 -

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Fornecedor que quando contratado:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

15.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A multa **não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor** do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

15.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

15.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a



imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

15.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

15.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será permitida a subcontratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – RE/SESA 262/20241**

17.1. Os Tomadores de recursos públicos, repassados pela SESA, deverão incluir em todos os seus editais licitatórios, contratos, convênios, termos de adesões e repasse “fundo a fundo”, as Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD2.

17.2. Os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

17.3. Para tanto, o Banco define os termos:

I - "prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

<sup>1</sup> RE.SESA 262/2024 dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Cláusula de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais no âmbito da SESA. In: [file:///C:/Users/admin/Downloads/Resolucao\\_0262\\_2024-1.pdf](file:///C:/Users/admin/Downloads/Resolucao_0262_2024-1.pdf).

<sup>2</sup> O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma instituição financeira internacional que oferece empréstimos a países em desenvolvimento de renda média. O BIRD é a primeira das cinco instituições que integram o Grupo Banco Mundial.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

II - "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - "prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva" é:

VI – destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

19.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança-Pr.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

20.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, **data.**

---

**AUTORIDADE COMPETENTE**

**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
  - 1.1 O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para a Atenção Primária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
  - 1.2 Registro de Preços: (X) Sim ( ) Não
2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

### ITEM COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT
01	BR0423442	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 5cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti-embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110v, 50/60Hz, potência de 400Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	05	13.644,90

### ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

ITEM	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT
02	BR0423442	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 280 litros	UN	01	13.644,90



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>(úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 5cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti-embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110v, 50/60Hz, potência de 400Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>		
--	---	--	--

## ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

ITEM	COD.BR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT
03	BR0416247	Aparelho de Raio-X odontológico intraoral, coluna base móvel com rodízios, painel com comando digital, permitindo seleção de tempo e exposição. Potência do cabeçote: tensão do tubo 70KVP, corrente no tubo entre 7 e 9MA, área focal de 60mm aproximadamente, ponto focal de 0,8x0,8 aproximadamente. Chave liga/desliga, timer digital, bipe sonoro conjugado a emissão do Raio-X. Tempo de exposição de 0,05 a 3,00 segundos; disparador à distância com cabo espiralado e comprimento de 5 metros; sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub ou supra tensão. Voltagem 110/220V, 60Hz. Garantia mínima de 24 meses.	UN	1	10.430,54
04	BR0416674	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato. Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3 (três) ponteiros de formatos e funções diferentes	UN	4	4.057,59





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Motor de bancada. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60Hz; Pressão de entrada de água: 14PSI a 40PSI; Pressão de entrada de ar: 60PSI a 80PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.			
05	BR0479193	Autoclave de bancada capacidade mínima de 42 litros. Modelo vapor saturado. Controle totalmente automático, digital, que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Temperatura de	UN	6	7.548,41



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		<p>esterilização: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três) anos, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220V. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>			
06	BR0442491	<p>Balança eletrônica digital adulto, com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o</p>	UN	5	1.265,83



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
07	BR0442509	Balança eletrônica digital pediátrico, de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de no máximo 10g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	5	772,97
08	N/I	Biombo radiológico móvel. Biombo de chumbo radiológico reto, do tipo móvel para leito, com 160-180cm de altura e 80cm de largura, montado em painel de MDF sólido e acabamento em fórmica, proteção radiológica com lençol de chumbo de 1mm de espessura, contorno em perfil de alumínio anodizado ou perfil tubular de aço carbono com pintura eletrostática com puxadores. Todo o conjunto é sustentado por uma base tubular com 4 rodízios giratórios.	UN	1	6.000,56
09	BR0405840	Biombo hospitalar triplo. Articulado, em aço inoxidável, construído em tubos com dobradiças para movimentos laterais e possibilidade de dobrar para facilitar transporte. Deve possuir rodízios em plástico 50 mm e cortinas em PVC, cor branco. Altura aproximada de 1,80 m e comprimento aproximado de 1,80m (aberto).	UN	6	622,58
10	N/I	Bomba de vácuo odontológica. Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	UN	3	3.669,35
11	BR0407026	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, padrão, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; material de rolamento em aço inoxidável. Peso 38 a 44g. Velocidade máxima de 400.000rpm. Fixação da broca (saca broca).	UN	6	531,25



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		Pressão 30 a 40psi. Consumo de ar 42L/min. Consumo de água 42ml/min. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.			
12	BR0454854	Cardiotocógrafo. Portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.	UN	2	15.154,36
13	N/I	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés,	UN	6	811,10



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas 45cm(L)X 80cm(A)X75cm(P). Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			
14	BR0410759	Carro de emergência com mínimo 3 gavetas, sendo a primeira com divisão, com tampo superior e lixeira em aço inoxidável; bandeja superior com base giratória de 360º para suporte de desfibrilador; filtro linha com quatro saídas; rodízios de 4" de diâmetro; primeira gaveta com divisórias para medicamentos; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; para-choque de borracha. Dimensões: 60cm(L)x45(P)x84(A). Pode haver variação de +-10%.	UN	1	3.627,40
15	BR0415929	Central de Nebulização com 4 saídas, portátil, silencioso, cor branca, bivolt automático, dois motores elétricos de alto rendimento, alça para transporte; proteção térmica, válvulas de ar com 4 saídas, podendo ser utilizadas simultaneamente. Deve conter quatro máscaras para inalação adulto e quatro máscaras infantis, com os respectivos tubos de ar e copos; Medidas: 30cm(A)x26(L)x34(P); Peso mínimo 5,0Kg, Frequência: 60Hz; Fusível: 5ª; ação rápida 2 cm; compressor: pistão oscilante (isento de óleo); potência nominal total: 150W ou 1/5CV; pressão máxima: >30PSI; corrente elétrica nominal total: >127V: <1,4A; tempo de nebulização: em torno de 15minutos (para 5ml). Garantia de 1 ano. Aprovado pelo INMETRO e ANVISA.	UN	4	1.805,33
16	BR0416014	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110/220V. Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424L/min, pressão Máxima: 8Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	UN	2	4.211,20
17	BR0407820	Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Estofamento em poliuretano injetado de alta densidade; revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor azul clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato	UN	1	20.949,75



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		<p>e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça biarticulado, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município. Resistência de carga mínima de aproximada 140Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico acoplado, com braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais borden, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>			
18	BR0407106	<p>Contra ângulo. Caneta de baixa rotação Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000</p>	UN	6	536,53



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		a 20.000rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80psi, Consumo de ar: 65L/min, Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90g, Ruído: 70db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.			
19	BR0425249	Desfibrilador Semi Automático DEA. Aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50J (cinquenta joules). - Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. - Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo cinco anos para o DEA e seus acessórios. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UN	6	9.344,35
20	N/I	Destilador de água de bancada, com reservatório de no mínimo 4 litros, duração do ciclo de no máximo 1 hora por litro. Com sensor de desligamento automático, voltagem 110v. Acompanha no mínimo 3 filtros de carvão ativado	UN	2	2.068,00
21	BR0433842	Detector de batimentos cardíaco fetal. Modelo portátil, ajuste mecânico, visor digital, alimentado por bateria 9V, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado	UN	10	1.007,03



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4cmx8x18. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10$ %. Tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: BCF até cerca 200bpm, frequência: até cerca 2,2Mhz, Garantia mínima de 01 ano. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Apresentar Catálogo e Manual em português. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.			
22	BR0404168	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PCs de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UN	2	9.324,83
23	BR0272916	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	192,17
24	BR0482046	Foco Auxiliar. Luminária flexível com lâmpada LED de vida útil mínimo 20.000 horas, luminosidade cerca de 15.000 lux, estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm. Com anel de fixação, haste rígida e parte superior flexível e cromada, pés com rodízios, acabamento em pintura epóxi, altura ajustável entre 110cm e 160cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110V. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UN	6	516,63
25	N/I	Fotóforo com luz de LED de intensidade luminosa ajustável entre 15.000 a 30.000Lux, ângulo de luminância móvel para os quatro lados, iluminação sem fio, com autonomia	UN	1	2.539,58





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		de bateria de no mínimo 4 horas. Capacete com tamanho regulável. Acompanha carregador e bateria recarregável. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.			
26	BR0410459	Fotopolimerizador LED, sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência mínima de 1200 mW/cm <sup>2</sup> ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Instalação: elétrica. Acompanha protetor ocular. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UN	1	892,60
27	BR	<p>KIT Equipamento Urgência</p> <p>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA. Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal. Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho</p>	UN	6	3.796,67



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

	<p>adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard. Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal. Descrição básica: são balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para</p>			
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		<p>cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL). Descrição básica: Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>			
28	BR0445191	Lanterna Clínica para exames com lâmpada LED, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por bateria, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14cm de comprimento.	UN	20	46,17
29	BR0366848	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1x1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 40x60x80cm. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	3	480,27
30	BR0442253	Mesa de exames clínicos (maca clínica). Em aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltada na cor branca, sem rodízios. Leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul escuro, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50mm. Dimensões aproximadas de 190cm(C)x60cm(L)x100cm(A). Capacidade de carga até 250Kg. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	6	1.027,29
31	BR0450977	Micromotor. Caneta de baixa rotação Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que	UN	6	1.828,56



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80psi. Consumo de ar 65L/min. Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90g, Ruído: 70dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.			
32	BR0405370	Monitor multiparâmetro de sinais vitais. Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, respiração, SPO2, PNI, 2 canais de temperatura, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir alça de transporte; peso aproximado do equipamento completo: 7kg (equipamento com bateria); possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024x768 pixels; possuir tecla/menu para configurações de alarmes; possuir índice de proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do INMETRO; ECG (pré-configurado): apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, faixa de exibição da frequência cardíaca: 15bpm~350bpm (pacientes adultos, pediátricos e neonatais); deve permitir a configuração das formas de onda; velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; possuir proteção contra descarga de desfibrilador; possuir sensibilidade selecionável; armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências; possuir detector pulso de marca-passo; possuir detecção de no mínimo 28 arritmias; possuir função de cálculos de QT/QTc; possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0rpm~150rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); SPO2 - oximetria (pré-configurado): faixa de medição de SPO2: 0%~100%; faixa de frequência de pulso: 0 a 300bpm; PNI (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0mmhg~300mmhg; temperatura (pré-configurado): faixa de medição da temperatura: 0°C~50°C; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; para desconexão do eletrodo; para saturação; para desconexão do sensor de oximetria; para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com	UN	5	13.558,33



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HI7 via cabo e WI-FI; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220V, bivolt automático. frequência de alimentação: 60Hz. Baterias internas recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas; deverá acompanhar 01 cabo de ECG 05 vias; 01 sensor de SPO2 adulto/infantil; 01 sensor de SPO2 tipo Y para pacientes neonato, 01 mangueira de PNI, 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), etco2 (capnografia), debito cardíaco pôr termo diluição, agentes anestésicos (AG), monitorização do estado cerebral (BIS), impressora integrada. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.			
33	BR0453191	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas LED com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. Dimensões: cerca de 300x10x5mm. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	7	493,16
34	BR0425771	Otoscópio tipo clínico, portátil. Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento em até 3 vezes e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05	UN	20	387,37



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		(cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica			
35	BR0441985	Oxímetro de pulso de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizada em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24h, deve funcionar em 110/220V automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia cerca de 4 horas, peso inferior a 3kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SPO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: faixa 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm(A)x27mm(L). Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro na ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UN	6	2.319,48
36	BR0306486	Seladora de embalagem de bancada. Material em aço inoxidável, funcionamento manual. Para esterilização em autoclaves. Potência 220W; sistema integrado de corte; área de selagem mínima de 30cm de comprimento e 05mm de largura; suporte para rolo de papel grau cirúrgico; guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço; temperatura de selagem controlada por chave seletora de tempo sinalizada por LED. Pintura eletrostática epóxi com tratamento de superfície anti corrosivo; chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho. Voltagem de alimentação 127/220V; garantia mínima de 12 meses.	UN	6	1.026,80
37	BR0407727	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 240cm e mínimo de 170cm. Garantia de 1 (um) ano.	UN	13	243,32
38	N/A	Armário alto em aço chapa 24, recoberto com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza, com duas portas de	UN	29	1.121,42



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		abrir com puxador cromado, fechadura comum com duas cópias de chave, com regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado, com no mínimo 04 prateleiras em chapa 24 com reforço ômega, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura com capacidade para suportar no mínimo 40kg por prateleira uniformemente distribuídos, a união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessária, deverão ser feitas pelo processo de soldagem MIG, medida mínima 198x120x45cm, montado. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
39	N/A	Armário vitrine com 01 porta, 03 prateleiras em vidro e chave. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 150cm(A)x50(L)x40(P).	UN	14	1.403,91
40	N/A	Arquivo de aço com 04 gavetas, para pastas suspensas, em chapa de aço 24, recoberto com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza, carrinho telescópico, com fechadura comum com duas cópias de chave, medida mínima 133,5x47x60cm, montado. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	3	1.030,32
41	N/A	Armário baixo tipo balcão, com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada de 18mm, com regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: cinza medindo 95cm(L)x74(A)x50(P) – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	10	554,62
42	N/A	Bebedouro industrial com 02 torneiras cromadas para copo (1 torneira de água natural e 1 gelada); gabinete estrutura confeccionado em aço inox 430 brilhante; segurança e qualidade certificadas pelo INMETRO; reservatório para no mínimo 50 litros de água gelada; reservatório interno em polietileno atóxico com uma boia para regulagem do nível da água; isolamento térmico em EPS para retenção da temperatura; com um filtro composto de carvão ativado; termostato interno regulador de temperatura; gás refrigerante ecológico R134a; aparador de água em aço inox; dreno de escoamento embutido; pés reguláveis; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.	UN	3	1.810,32
43	N/A	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em	UN	30	477,92



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

		densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, em couro ecológico na cor preto e espessura mínimo de 1mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Medida do encosto: 35cm de altura, 40cm (mínimo) e 55cm (máximo) de largura, base giratória de 67cm de assento x 46cm de largura x 45cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			
44	N/A	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	UN	20	81,86
45	N/A	Cadeira secretaria fixa 4 pés, espaldar baixo em madeira compensada anatômica com no mínimo 10mm no encosto e 12 mm no assento, assento e encosto anatômicos em espuma injetada com no mínimo 30mm de altura, revestimento em couro sintético, cor preta, bordas em PVC no contorno do estofado, sem braço, lisa e sem costura, tamanho mínimo do encosto: entre 32 a 33cm de largura x 26 a 27cm de altura, tamanho mínimo do assento: entre 40 a 42cm de largura x 35 a 37cm de altura, tubo 7/8 reforçado, base 4 pés, base do encosto em arco, acabamento em pintura epóxi na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	20	170,80
46	N/A	Estante em aço desmontável, chapa coluna 20 e chapa prateleira 26, recoberto com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza, com no mínimo 06 prateleiras com reforço ômega na parte interna, regulagem de altura, acabamento dobras, capacidade por prateleira de 25kg medida mínima 198x92x60cm, montada. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	13	454,98
47	N/A	Fogão doméstico a gás 04 bocas modelo piso pés altos características mínimas: temperatura do forno (min.-máx.) 160°C-280/290°C; volume mínimo do forno: 48,1L; 1 grade fixa com 02 regulagens de altura; acendimento automático; forno autolimpante; válvula de segurança no forno; puxador plástico; tampa de vidro temperado, mesa em aço inox; isolamento térmico; com 04 queimadores, sendo no mínimo 01 queimador tamanho família; cor branco;	UN	2	1.186,04





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.			
48	N/A	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30L; painel de programar com teclas de fácil entendimento; prato giratório; trava de segurança; relógio; potência mínima de 800W; cor branco; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.	UN	6	645,68
49	N/A	Longarina Aeroporto Cromada; 2 lugares com braços, cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; encosto com estrutura em aço perfurado; assento com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico; peso máximo recomendado por assento: 150Kg; medidas mínimas: largura total da longarina: 130cm; encosto largura 53cm x altura 52cm; assento profundidade 48cm x largura: 53cm; altura até o chão: 44cm.	UN	30	1.108,50
50	N/A	Longarina Aeroporto Cromada; 3 Lugares com braços em aço cromado com formato anatômico; cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; encosto com estrutura em aço perfurado e assento com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico; peso máximo recomendado por assento: 150Kg; medidas mínimas: largura total da longarina 185cm; encosto largura 53cm x altura 52cm; assento profundidade 48cm largura x 53cm; altura até o chão 44cm.	UN	30	1.447,02
51	N/A	Mesa para reuniões retangular, c/ tampo em madeira aglomerada c/25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor cinza. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza fosco. Med: 250x110cm. Acabamentos retos.	UN	3	1.388,04
52	N/A	Mesa de escritório, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Medidas 120cm(L)x70(P). Garantia de 1 (um) ano.	UN	20	559,75
53	N/A	Mesa para refeitório, com tampo em compensado, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta.	UN	1	1.222,44



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de 120cmx80x78cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.			
54	N/A	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida, cor azul claro. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	UN	8	462,11
55	N/A	Mocho. Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 46cm e máxima de 61cm. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Sem encosto. Base com 5 rodízios. Assento estofado, em couro ecológico, cor preto. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	8	405,97
56	BR0376462	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, não deformável, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul escuro. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 45cm de altura (chão x assento) x 65cm altura do encosto X 50cm largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 35cm de altura x 55cm de comprimento. Capacidade até 120Kg. Garantia de 1 (um) ano.	UN	12	1.117,60
57	N/A	Geladeira/Refrigerador doméstico duplex 2 portas frost free; com capacidade mínima líquida total de 310L; prateleiras removíveis de vidro; porta ovo; porta lata; porta garrafa com trava; gavetão legumes; com controle de temperatura externo; pés reguláveis; cor branco; selo de eficiência energética classe A; voltagem 110/127V, certificado INMETRO; garantia mínima 12 meses	UN	2	2.437,81
58	N/A	Televisor Smart LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado, mínimo 55 polegadas.	UN	6	2.748,15

OBSERVAÇÃO:

N/I = não informado

N/A = não se aplica

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.059/2023.

2.2 Natureza do objeto: (X) Bem Comum ( ) Bem Especial

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

A presente contratação se torna necessária em virtude da do uso intenso dos equipamentos, que leva à necessidade de substituição por quebra ou obsolescência tecnológica, sem contar que as UBS incluídas no Programa Planifica SUS e monitoradas pela 15RS, são obrigadas a disponibilizar alguns equipamentos antes inexistentes nas Unidades.

Resolução/SESA nº 860/2022, do Programa Estratégico da SESA para Qualificação da Atenção Primária, destinado a aquisição de equipamentos para SF e SB, no valor de R\$ 310.000,00.

Resolução/SESA nº 1431/2023, do Programa Estratégico da SESA para Qualificação da Atenção Primária, destinado a aquisição de equipamentos para a nova UBS da Vila Regina, no valor de R\$ 250.000,00

Resolução/SESA nº 515/2024, do Programa Estratégico da SESA para Qualificação da Atenção Primária, destinado a aquisição de equipamentos para APS, no valor de R\$ 100.000,00.

Resolução/SESA nº 481/2024, do Programa Estratégico da SESA para Qualificação da Atenção Primária, destinado a aquisição de equipamentos para a nova UBS do Jardim Santo Antonio, no valor de R\$ 300.000,00

Estudo Técnico Preliminar identificou os equipamentos e mobiliários críticos, que necessitam de substituição por motivo de desgaste, quebra ou obsolescência tecnológica, que podem causar perda na qualidade da prestação do serviço.

**4. SECRETARIA REQUISITANTE** - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Como condição para habilitação: o Licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de 3 (três) dias, após a realização do certame os seguintes documentos:

a) Comprovação de Registro do equipamento na ANVISA, conforme dispõe a RDC/ANVISA nº 751/2022. Para os itens: **01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 54.**

b) Licença Sanitária vigente, conforme regulamenta o Decreto nº 8.077/2013 e Resolução/SESA nº 1034/2020. Para os itens **01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 54.**

c) Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme dispõe a RDC/ANVISA nº 16/2014. Para os itens **01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 54.**

d) Declaração da Proponente da existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná e se não houver, deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Para os itens: **01, 02, 06 e 07.**

e) Declaração da Proponente da existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná. Para os itens: **03, 04, 05, 10, 12, 16, 17, 19, 21, 22, 32 e 35.**

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 Será permitida a subcontratação: ( ) Sim (X) Não

### **Obrigações da Contratante**

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **Obrigações da Contratada**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A entrega do objeto deverá ser realizada no Almoxarifado Central, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h, na Rua Mario Aloise, nº 1590 – centro, na cidade de Nova Esperança/PR, CEP 87600-000. Telefone: (44)3252-1292.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A garantia do equipamento deverá ser total, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento pelo contratante.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Flavia Maria Neves Torre, matrícula 2701, inscrita no CPF/MF 040.960.799-10, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta, a servidora Luciana Oliveira Alves de Souza Agüero, matrícula nº 2978, inscrita no CPF/MF nº 036.966.319-57, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos a servidora Suzeti Yuriko Yamamoto, matrícula 1807 e 2592, inscrita no CPF/MF 601.516.769-68, para exercer a gestão contratual.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ( ) SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 10/07/2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

## **11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – RE/SESA 262/20243**

Os Tomadores de recursos públicos, repassados pela SESA, deverão incluir em todos os seus editais licitatórios, contratos, convênios, termos de adesões e repasse “fundo a fundo”, as Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD4.

Os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção. Para tanto, o Banco define os termos:

<sup>3</sup> RE.SESA 262/2024 dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Cláusula de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais no âmbito da SESA. In: [file:///C:/Users/admin/Downloads/Resolucao\\_0262\\_2024-1.pdf](file:///C:/Users/admin/Downloads/Resolucao_0262_2024-1.pdf).

<sup>4</sup> O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma instituição financeira internacional que oferece empréstimos a países em desenvolvimento de renda média. O BIRD é a primeira das cinco instituições que integram o Grupo Banco Mundial.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

I - "prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - "prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva" é:

VI – destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco.

## **12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora Suzeti Yamamoto a responsável pela cotação.

Foram pesquisados portais oficiais de preços como SIGEM, BPS, PNCP, ARP publicados no portal do TCE-PR, plataforma de pesquisa de preço Banco de Preços, internet. Quanto ao orçamento com fornecedores, dos 16 e-mails enviados, não houve nenhum retorno com resposta: [mediab.vendas@hotmail.com](mailto:mediab.vendas@hotmail.com), [licitacao@deltashoprs.com.br](mailto:licitacao@deltashoprs.com.br), [charles@expertmed.tech](mailto:charles@expertmed.tech), [comercial1@provida.eng.br](mailto:comercial1@provida.eng.br), [londrimedihospitalar@gmail.com](mailto:londrimedihospitalar@gmail.com), [brasildevices@uol.com.br](mailto:brasildevices@uol.com.br), [comercial@brasildevices.com.br](mailto:comercial@brasildevices.com.br), [rafael.rotalhospitar@gmail.com](mailto:rafael.rotalhospitar@gmail.com), [salvielopes@gmail.com](mailto:salvielopes@gmail.com), [svigido@hotmail.com](mailto:svigido@hotmail.com), [matheus@centroestehospitalar.com.br](mailto:matheus@centroestehospitalar.com.br), [claudemir@medicalprodutos.com.br](mailto:claudemir@medicalprodutos.com.br), [comercial@cirurgicasaofelipe.com.br](mailto:comercial@cirurgicasaofelipe.com.br), [plenamedica@gmail.com](mailto:plenamedica@gmail.com), [odontoinga@hotmail.com](mailto:odontoinga@hotmail.com), [noroestemed@uol.com.br](mailto:noroestemed@uol.com.br).

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 6.059/2023.

A metodologia de cálculo do preço máximo de referência foi a média aritmética, considerando-se apenas as cotações de descritivos similares ao Termo de Referência.

## **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas da contratação do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programática: 05.009.10.301.0005.2.023.4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso: 3518 - Conta pagadora: BB 39514-5

## **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 15/07/2024

Aprovado em 15/07/2024



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

**SUZETI YURIKO YAMAMOTO**

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Gestor de Contrato

Dir.DGA/Deplan/SMS

**IZABEL CRISTINA CANCIAN**

Secretária Municipal de Saúde

**FLAVIA MARIA NEVES TORRE**

Fiscal de Contrato

**LUCIANA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA AGUERO**

Fiscal de Contrato Substituto



**ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O ETP objetiva o planejamento e viabilização técnica e econômica para substituição de equipamentos e mobiliários das Unidades de Atenção Primária, visando a qualificação do serviço.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O fluxo intenso de usuários nos serviços da Atenção Primária leva ao desgaste e quebra de mobiliário, bem como à obsolescência tecnológica de alguns equipamentos, obrigando a sua substituição. Além disso, a habilitação de novos serviços aumentando a carteira de atendimento também leva à necessidade de aumento na quantidade de equipamentos já disponíveis e avanço na utilização de novas tecnologias.

**2.1. Motivação/Justificativa**

Elenco de equipamentos e materiais permanentes são padronizados e definidos na Adesão aos Programas Estratégicos da SESA para qualificação da Atenção Primária.

Equipamentos e materiais permanentes estão padronizados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), criada pela Portaria GM/MS nº 3.134/2013 e pactuado na proposta de Emenda Parlamentar federal para aquisição dos equipamentos.

A ambiência na saúde, dentro da Política Nacional de Humanização, tem como diretriz a organização e otimização de espaços saudáveis com ambiente mais acolhedor, proporcionando maior conforto ao usuário e estímulo ao servidor para melhoria da qualidade dos processos de trabalho. A substituição de equipamentos e mobiliários danificados pelo tempo, quebrados pelo uso intensivo ou segregados por obsolescência tecnológica remetem ao servidor a preocupação e o olhar do gestor para esta importante ferramenta para a atenção integral, resolutiva e humanizada.

A ampliação do acesso ao serviço de saúde bucal é de suma importância na APS do SUS, uma vez que traz mudança do paradigma da visão da odontologia mutiladora causada pela demora na procura ao atendimento para uma odontologia voltada para ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal, em consonância com as Políticas Nacionais da Atenção Básica e Saúde Bucal.

A garantia da longitudinalidade do cuidado, integralidade nas ações e serviços e entrega de resultados exigem um rol de equipamentos variados capazes de dar apoio necessário aos profissionais de saúde

**3. SECRETARIA REQUISITANTE**

Identificação da área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Saúde	Luciana Oliveira Alves de Souza Aguiar

**4. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

Para fornecedores de equipamentos médicos:

Licença sanitária vigente;

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente;

Comprovação de registro do produto na ANVISA ou sua isenção de registro.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Solução 1: Locação de equipamento?

VANTAGEM	DESvantAGEM
Equipamentos novos, modernos e de melhor tecnologia, sem o alto custo inicial para compra; O contrato de comodato inclui o custo de manutenção, com ganho de tempo despendido para uma licitação.	Custo da locação a longo prazo. A relação custo/benefício para os equipamentos de baixo custo não é compensatória. Os móveis, por apresentar vida útil curta, necessitam de substituição frequente por quebra.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## Solução 2: Terceirização do serviço?

VANTAGEM	DESvantAGEM
Não necessidade de licitação para manutenção de equipamento,	A captação de recursos de custeio da APS está vinculada ao serviço prestado obrigatoriamente pela equipe que compõe a Unidade de Saúde; A composição de equipe mínima é obrigatória, o que geraria ociosidade da equipe.

## Solução 3: Aquisição de equipamento?

VANTAGEM	DESvantAGEM
Possibilidade de buscar junto ao Estado ou União os recursos para aquisição; O serviço prestado pela equipe gera custeio financeiro da APS	Custo inicial. O Município deve dispor do recurso, seja do erário municipal ou de adesão a programas de governo; Contratação de empresa para manutenção de equipamentos;

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das soluções apontadas pelo mercado, a opção mais vantajosa para a Administração será a aquisição de equipamentos, contido na Solução 3. Ademais, se houver adesão a algum programa federal ou estadual de incentivo financeiro, a contrapartida municipal será mínima ou até nula;

Os equipamentos médicos deverão obedecer ao regramento técnico da ANVISA e as normas de especificação exigidas pelo INMETRO, constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (RENEM). O fornecedor deverá fornecer garantia mínima de 12 meses e a existência de assistência técnica em todo o Estado do Paraná.

Os mobiliários deverão acompanhar a padronização dos materiais permanentes da Prefeitura, como cor, dimensão, qualidade do material etc, constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (RENEM), e ter garantia mínima de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD.BR	UNID	EXIGÊNCIA
1	Aparelho de Raio-X odontológico intraoral, coluna base móvel com rodízios, painel com comando digital, permitindo seleção de tempo e exposição. Potência do cabeçote: tensão do tubo 70KVP, corrente no tubo entre 7 e 9MA, área focal de 60mm aproximadamente, ponto focal de 0,8x0,8 aproximadamente. Chave liga/desliga, timer digital, bipe sonoro conjugado a emissão do Raio-X. Tempo de exposição de 0,05 a 3,00 segundos; disparador à distância com cabo espiralado e comprimento de 5 metros; sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub ou supra tensão. Voltagem 110/220V, 60Hz. Garantia mínima de 24 meses.	BR0416247	UN	RENEM
2	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato. Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3 (três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática,	BR0437845	UN	RENEM ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Motor de bancada. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60Hz; Pressão de entrada de água: 14PSI a 40PSI; Pressão de entrada de ar: 60PSI a 80PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.			
3	Autoclave de bancada capacidade mínima de 42 litros. Modelo vapor saturado. Controle totalmente automático, digital, que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Temperatura de esterilização: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide:	BR0479193	UN	RENEM ABNT



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três) anos, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220V. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>			
4	<p>Balança eletrônica digital adulto, com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	BR0442491	UN	RENEM INMETRO
5	<p>Balança eletrônica digital pediátrico, de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de no máximo 10g. Mostrador (display) digital com indicadores de</p>	BR0442509	UN	RENEM INMETRO



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

	peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
6	Biombo radiológico móvel. Biombo de chumbo radiológico reto, do tipo móvel para leito, com 160-180cm de altura e 80cm de largura, montado em painel de MDF sólido e acabamento em fórmica, proteção radiológica com lençol de chumbo de 1mm de espessura, contorno em perfil de alumínio anodizado ou perfil tubular de aço carbono com pintura eletrostática com puxadores. Todo o conjunto é sustentado por uma base tubular com 4 rodízios giratórios.	N/I	UN	RENEM
7	Biombo hospitalar triplo. Articulado, em aço inoxidável, construído em tubos com dobradiças para movimentos laterais e possibilidade de dobrar para facilitar transporte. Deve possuir rodízios em plástico 50 mm e cortinas em PVC, cor branco. Altura aproximada de 1,80 m e comprimento aproximado de 1,80m (aberto).	BR0405840	UN	RENEM
8	Bomba de vácuo odontológica. Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	N/I	UN	RENEM ANVISA
9	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, padrão, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; material de rolamento em aço inoxidável. Peso 38 a 44g. Velocidade máxima de 400.000rpm. Fixação da broca (saca broca). Pressão 30 a 40psi. Consumo de ar 42L/min. Consumo de água 42ml/min. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	BR0407026	UN	MS/ANVISA
10	Cardiotocógrafo. Portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210bpm, do movimento fetal	BR0454854	UN	RENEM ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>(FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.</p>			
11	<p>Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas 45cm(L)X 80cm(A)X75cm(P). Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.</p>	N/I	UN	RENEM ANVISA
12	<p>Carro de emergência com mínimo 3 gavetas, sendo a primeira com divisão, com tampo superior e lixeira em aço</p>	BR0410759	UN	RENEM ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	inoxidável; bandeja superior com base giratória de 360º para suporte de desfibrilador; filtro linha com quatro saídas; rodízios de 4" de diâmetro; primeira gaveta com divisórias para medicamentos; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; para-choque de borracha. Dimensões: 60cm(L)x45(P)x84(A). Pode haver variação de +-10%.			
13	Central de Nebulização com 4 saídas, portátil, silencioso, cor branca, bivolt automático, dois motores elétricos de alto rendimento, alça para transporte; proteção térmica, válvulas de ar com 4 saídas, podendo ser utilizadas simultaneamente. Deve conter quatro máscaras para inalação adulto e quatro máscaras infantis, com os respectivos tubos de ar e copos; Medidas: 30cm(A)x26(L)x34(P); Peso mínimo 5,0Kg, Frequência: 60Hz; Fusível: 5ª; ação rápida 2 cm; compressor: pistão oscilante (isento de óleo); potência nominal total: 150W ou 1/5CV; pressão máxima: >30PSI; corrente elétrica nominal total: >127V: <1,4A; tempo de nebulização: em torno de 15 minutos (para 5ml). Garantia de 1 ano. Aprovado pelo INMETRO e ANVISA.	BR0415929	UN	ANVISA INMETRO
14	Compressor de ar odontológico, isento de óleo. Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110/220V. Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424L/min, pressão Máxima: 8Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	BR0416014	UN	RENEM ANVISA
15	Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira). Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Estofamento em poliuretano injetado de alta densidade; revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor azul clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça biarticulado, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município. Resistência de carga mínima de aproximada 140Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e	BR0416184	UN	RENEM ANVISA INMETRO



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico acoplado, com braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais borden, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>			
16	<p>Contra ângulo. Caneta de baixa rotação Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80psi, Consumo de ar: 65L/min, Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90g, Ruído: 70db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.</p>	BR0407106	UN	ANVISA
17	<p>Desfibrilador Semi Automático DEA. Aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50J (cinquenta joules). - Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA,</p>	BR0425249	UN	RENEM ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. - Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo cinco anos para o DEA e seus acessórios. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>			
18	<p>Destilador de água de bancada, com reservatório de no mínimo 4 litros, duração do ciclo de no máximo 1 hora por litro. Com sensor de desligamento automático, voltagem 110v. Acompanha no mínimo 3 filtros de carvão ativado</p>	N/I	UN	
19	<p>Detector de batimentos cardíaco fetal. Modelo portátil, ajuste mecânico, visor digital, alimentado por bateria 9V, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4cmx8x18. Estas medidas poderão sofrer variação de <math>\pm 10</math> %. Tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: BCF até cerca 200bpm, frequência: até cerca 2,2Mhz, Garantia mínima de 01 ano. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Apresentar Catálogo e Manual em português. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>	BR0433842	UN	MS/ANVISA
20	<p>Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao</p>	BR0404168	UN	ANVISA Atender NBR IEC 60601-2-51





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PCs de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>			
21	<p>Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.</p>	BR0272916	UN	RENEM ABNT
22	<p>Foco Auxiliar. Luminária flexível com lâmpada LED de vida útil mínimo 20.000 horas, luminosidade cerca de 15.000 lux, estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm. Com anel de fixação, haste rígida e parte superior flexível e cromada, pés com rodízios, acabamento em pintura epóxi, altura ajustável entre 110cm e 160cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110V. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.</p>	BR0482046	UN	RENEM MS/ANVISA
23	<p>Fotóforo com luz de LED de intensidade luminosa ajustável entre 15.000 a 30.000Lux, ângulo de luminância móvel para os quatro lados, iluminação sem fio, com autonomia de bateria de no mínimo 4 horas. Capacete com tamanho regulável. Acompanha carregador e bateria recarregável. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>	N/I	UN	RENEM
24	<p>Fotopolimerizador LED, sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência mínima de 1200 mW/cm<sup>2</sup>; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Instalação: elétrica. Acompanha protetor ocular. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>	BR0410459	UN	RENEM ANVISA
25	<p>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido</p>	BR0423442	UN	RENEM ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 5cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti-embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110v, 50/60Hz, potência de 400Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>			
26	<p>KIT Equipamento Urgência</p> <p>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA. Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português.</p> <p>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal. Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula</p>		UN	RENEM ANVISA



	<p>de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard. Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português.</p> <p>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal. Descrição básica: são balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula</p>			
--	---	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL). Descrição básica: Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas. Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>			
27	Lanterna Clínica para exames com lâmpada LED, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por bateria, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14cm de comprimento.	BR0445191	UN	RENEM ANVISA
28	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1x1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 40x60x80cm. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	BR0366848	UN	RENEM MS/ANVISA
29	Mesa de exames clínicos (maca clínica). Em aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltada na cor branca, sem	BR0442253	UN	RENEM MS/ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	rodízios. Leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul escuro, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50mm. Dimensões aproximadas de 190cm(C)x60cm(L)x100cm(A). Capacidade de carga até 250Kg. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.			
30	Caneta de baixa rotação tipo Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80psi. Consumo de ar 65L/min. Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90g, Ruído: 70dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	BR0450977	UN	ANVISA
31	Monitor multiparâmetro de sinais vitais. Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, respiração, SPO2, PNI, 2 canais de temperatura, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; possuir alça de transporte; peso aproximado do equipamento completo: 7kg (equipamento com bateria); possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024x768 pixels; possuir tecla/menu para configurações de alarmes; possuir índice de proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do INMETRO; ECG (pré-configurado): apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, faixa de exibição da frequência cardíaca: 15bpm~350bpm (pacientes adultos, pediátricos e neonatais); deve permitir a configuração das formas de onda; velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; possuir proteção contra descarga de desfibrilador; possuir sensibilidade selecionável; armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências; possuir detector pulso de marca-passo; possuir detecção de no mínimo 28 arritmias; possuir função de cálculos de QT/QTc; possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0rpm~150rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); SPO2 - oximetria (pré-configurado):	BR0405370	UN	RENEM ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>faixa de medição de SPO2: 0%~100%; faixa de frequência de pulso: 0 a 300bpm; PNI (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat; adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática: 0mmhg~300mmhg; temperatura (pré-configurado): faixa de medição da temperatura: 0°C~50°C; alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; para desconexão do eletrodo; para saturação; para desconexão do sensor de oximetria; para detecção e alarme de apneia; para PNI, para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo H17 via cabo e WI-FI; possuir indicação de carga da bateria; sistema de alimentação elétrica tensão de alimentação: 110/220V, bivolt automático. frequência de alimentação: 60Hz. Baterias internas recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas; deverá acompanhar 01 cabo de ECG 05 vias; 01 sensor de SPO2 adulto/infantil; 01 sensor de SPO2 tipo Y para pacientes neonato, 01 mangueira de PNI, 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil e 01 braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; possibilidade futura de expansão de até 4 canais PI (pressão invasiva), etco2 (capnografia), débito cardíaco pôr termo diluição, agentes anestésicos (AG), monitorização do estado cerebral (BIS), impressora integrada. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>			
32	<p>Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas LED com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. Dimensões: cerca de 300x10x5mm. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	BR0453191	UN	RENEM MS/ANVISA
33	<p>Otoscópio tipo clínico, portátil. Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento em até 3 vezes e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e</p>	BR0425771	UN	RENEM MS/ANVISA



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica</p>			
34	<p>Oxímetro de pulso de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizada em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24h, deve funcionar em 110/220V automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia cerca de 4 horas, peso inferior a 3kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SPO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: faixa 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm(A)x27mm(L). Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro na ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>	BR0441985	UN	RENEM ANVISA
35	<p>Seladora de embalagem de bancada. Material em aço inoxidável, funcionamento manual. Para esterilização em autoclaves. Potência 220W; sistema integrado de corte; área de selagem mínima de 30cm de comprimento e 05mm de largura; suporte para rolo de papel grau cirúrgico; guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço; temperatura de selagem controlada por chave seletora de tempo sinalizada por LED. Pintura eletrostática epóxi com tratamento de superfície anti corrosivo; chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho. Voltagem de alimentação 127/220V; garantia mínima de 12 meses.</p>	BR0306486	UN	RENEM
36	<p>Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na</p>	BR0407727	UN	RENEM ABNT



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 240cm e mínimo de 170cm. Garantia de 1 (um) ano.			
37	Armário alto em aço chapa 24, recoberto com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza, com duas portas de abrir com puxador cromado, fechadura comum com duas cópias de chave, com regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado, com no mínimo 04 prateleiras em chapa 24 com reforço ômega, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura com capacidade para suportar no mínimo 40kg por prateleira uniformemente distribuídos, a união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessária, deverão ser feitas pelo processo de soldagem MIG, medida mínima 198x120x45cm, montado. Garantia mínima de 01 (um) ano.	N/A	UN	RENEM ABNT
38	Armário vitrine com 01 porta, 03 prateleiras em vidro e chave. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 150cm(A)x50(L)x40(P).	N/A	UN	RENEM ABNT
39	Arquivo de aço com 04 gavetas, para pastas suspensas, em chapa de aço 24, recoberto com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza, carrinho telescópico, com fechadura comum com duas cópias de chave, medida mínima 133,5x47x60cm, montado. Garantia mínima de 01 (um) ano.	N/A	UN	RENEM
40	Armário baixo tipo balcão, com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada de 18mm, com regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: cinza medindo 95cm(L)x74(A)x50(P) – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	N/A	UN	ABNT
41	Bebedouro industrial com 02 torneiras cromadas para copo (1 torneira de água natural e 1 gelada); gabinete estrutura confeccionado em aço inox 430 brilhante; segurança e qualidade certificadas pelo INMETRO; reservatório para no mínimo 50 litros de água gelada; reservatório interno em polietileno atóxico com uma boia para regulagem do nível da água; isolamento térmico em EPS para retenção da temperatura; com um filtro composto de carvão ativado; termostato interno regulador de temperatura; gás refrigerante ecológico R134a; aparador de água em aço inox;	N/A	UN	INMETRO





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	dreno de escoamento embutido; pés reguláveis; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.			
42	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, em couro ecológico na cor preto e espessura mínimo de 1mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Medida do encosto: 35cm de altura, 40cm (mínimo) e 55cm (máximo) de largura, base giratória de 67cm de assento x 46cm de largura x 45cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	N/A	UN	RENEM ABNT
43	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	N/A	UN	RENEM ABNT
44	Cadeira secretaria fixa 4 pés, espaldar baixo em madeira compensada anatômica com no mínimo 10mm no encosto e 12 mm no assento, assento e encosto anatômicos em espuma injetada com no mínimo 30mm de altura, revestimento em couro sintético, cor preta, bordas em PVC no contorno do estofado, sem braço, lisa e sem costura, tamanho mínimo do encosto: entre 32 a 33cm de largura x 26 a 27cm de altura, tamanho mínimo do assento: entre 40 a 42cm de largura x 35 a 37cm de altura, tubo 7/8 reforçado, base 4 pés, base do encosto em arco, acabamento em pintura epóxi na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano.	N/A	UN	ABNT
45	Estante em aço desmontável, chapa coluna 20 e chapa prateleira 26, recoberto com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza, com no mínimo 06 prateleiras com reforço ômega na parte interna, regulagem de altura, acabamento dobras, capacidade por prateleira de 25kg medida mínima 198x92x60cm, montada. Garantia mínima de 01 (um) ano.	N/A	UN	RENEM
46	Fogão doméstico a gás 04 bocas modelo piso pés altos características mínimas: temperatura do forno (min.-máx.) 160°C-280/290°C; volume mínimo do forno: 48,1L; 1 grade fixa com 02 regulagens de altura; acendimento automático; forno autolimpante; válvula de segurança no forno; puxador	N/A	UN	RENEM



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	plástico; tampa de vidro temperado, mesa em aço inox; isolamento térmico; com 04 queimadores, sendo no mínimo 01 queimador tamanho família; cor branco; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.			
47	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30L; painel de programar com teclas de fácil entendimento; prato giratório; trava de segurança; relógio; potência mínima de 800W; cor branco; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.	N/A	UN	RENEM
48	Longarina Aeroporto Cromada; 2 lugares com braços, cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; encosto com estrutura em aço perfurado; assento com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico; peso máximo recomendado por assento: 150Kg; medidas mínimas: largura total da longarina: 130cm; encosto largura 53cm x altura 52cm; assento profundidade 48cm x largura: 53cm; altura até o chão: 44cm.	N/A	UN	RENEM
49	Longarina Aeroporto Cromada; 3 Lugares com braços em aço cromado com formato anatômico; cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; encosto com estrutura em aço perfurado e assento com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico; peso máximo recomendado por assento: 150Kg; medidas mínimas: largura total da longarina 185cm; encosto largura 53cm x altura 52cm; assento profundidade 48cm largura x 53cm; altura até o chão 44cm.	N/A	UN	RENEM
50	Mesa para reuniões retangular, c/ tampo em madeira aglomerada c/25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor cinza. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza fosco. Med: 250x110cm. Acabamentos retos.	N/A	UN	RENEM ABNT
51	Mesa de escritório, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Medidas 120cm(L)x70(P). Garantia de 1 (um) ano.	N/A	UN	RENEM ABNT
52	Mesa para refeitório, com tampo em compensado, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta.	N/A	UN	RENEM ABNT



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de 120cmx80x78cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.			
53	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida, cor azul claro. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	N/A	UN	RENEM ANVISA
54	Mocho. Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 46cm e máxima de 61cm. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Sem encosto. Base com 5 rodízios. Assento estofado, em couro ecológico, cor preto. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	N/A	UN	RENEM ABNT
55	Poltrona reciclável com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, não deformável, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul escuro. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 45cm de altura (chão x assento) x 65cm altura do encosto X 50cm largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 35cm de altura x 55cm de comprimento. Capacidade até 120Kg. Garantia de 1 (um) ano.	BR0376462	UN	RENEM ABNT
56	Geladeira/Refrigerador doméstico duplex 2 portas frost free; com capacidade mínima líquida total de 310L; prateleiras removíveis de vidro; porta ovo; porta lata; porta garrafa com trava; gavetão legumes; com controle de temperatura externo; pés reguláveis; cor branco; selo de eficiência energética classe A; voltagem 110/127V, certificado INMETRO; garantia mínima 12 meses	N/A	UN	INMETRO
57	Televisor Smart LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado, mínimo 55 polegadas.	N/A	UN	

N/I = Não informado

N/A = Não se aplica

## 7. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS

TIPO	QT D	EQUIPAMENTO	SIGEM	BPS	PNCP	TCE	BANCO PREÇOS	ARP NE	ARP MANDA GUARI	INTERNET	MÉDIA UNIT	TOTAL VLR ESTIMADO
Equi p.	1	Aparelho de R-X odontológico	12.212,00		7.870,00	9.424,80	10.545,00			12.100,90	10.430,54	10.430,54
Equi p.	4	Aparelho de ultrassom odontol c/jato bic	5.131,00		N/I	2.995,00	4.105,34			3.999,00	4.057,59	16.230,34



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Equi p.	6	Autoclave Horizontal de Mesa 42L	6.470,00		5.880,00	6.450,00	10.195,45		6.400,00	9.895,00	7.548,41	45.290,45
Equi p.	5	Balança eletrônica digital adulta	1.513,00	1.060,83	950,00	1.200,00	1.200,00		1.438,00	1.499,00	1.265,83	6.329,16
Equi p.	5	Balança eletrônica digital pediátrica	1.008,00		720,00	649,99	685,97			800,90	772,97	3.864,86
Equi p.	1	Biombo pumlífero	6.561,00		N/I	N/I	5.555,00			5.885,68	6.000,56	6.000,56
Equi p.	6	Biombo triplo	1.002,00		569,95	375,00	609,00			556,95	622,58	3.735,48
Equi p.	3	Bomba à vácuo odontológico	4.118,00		3.325,00	2.936,87	3.400,00			4.566,90	3.669,35	11.008,06
Equi p.	6	Caneta de alta rotação	N/I		380,00	518,00	553,00			674,00	531,25	3.187,50
Equi p.	2	Cardiotocógrafo. Monitor fetal portátil	21.915,00	9.225,00	20.800,00	8.625,00	13.682,50	16.390,00		15.443,00	15.154,36	30.308,71
Equi p.	6	Carro de curativo	1.235,00	693,79	600,00	754,80	733,00			850,00	811,10	4.866,59
Equi p.	1	Carro de emergência	4.675,00		N/I	2.118,60	3.500,00			4.216,00	3.627,40	3.627,40
Equi p.	4	Central de nebulização	2.719,00		N/I	1.257,00	1.440,00				1.805,33	7.221,33
Equi p.	2	Compressor Odontológico	4.356,00		4.100,00	4.900,00	4.590,00			3.110,00	4.211,20	8.422,40
Equi p.	1	Consultório Odontológico completo	20.534,00		22.300,00	18.465,00				22.500,00	20.949,75	20.949,75
Equi p.	6	Contra Ângulo	N/I		370,00	400,00	532,32			843,80	536,53	3.219,18
Equi p.	6	Desfibrilador Semi Automático DEA	8.826,00		N/I	8.000,00	8.442,00			12.109,38	9.344,35	56.066,07
Equi p.	2	Destilador de água	2.834,00		N/I	1.599,00	1.100,00			2.739,00	2.068,00	4.136,00
Equi p.	3	Detector batimento cardíaco fetal	2.232,00	430,83	715,00	980,00	888,25	958,00		845,15	1.007,03	3.021,10
Equi p.	2	ECG	17.430,00		6.449,00	5.600,00	6.780,00	10.490,00		9.200,00	9.324,83	18.649,67
Equi p.	20	Escada clínica com dois degraus	364,00	129,19	192,00	179,00	119,84			169,00	192,17	3.843,43
Equi p.	6	Foco Auxiliar	761,00	N/I	N/I	549,00	552,88	517,00	240,00	479,90	516,63	3.099,78
Equi p.	1	Fotóforo foco de luz de cabeça	6.659,00		608,00	1.248,75	1.600,00			2.582,13	2.539,58	2.539,58
Equi p.	1	Fotopolimerizador LED	1.344,00		575,00	565,00	1.250,00			729,00	892,60	892,60
Equi p.	6	Geladeira para guarda de vacinas	13.945,00		14.350,00	11.000,00*	13.989,60			12.295,00	13.644,90	81.869,40
Equi p.	6	KIT Equipamento Urgência	N/I		N/I	6.300,00	2.290,00		2.800,00		3.796,67	22.780,00
Equi p.	20	Lanterna Clínica	54,00	21,89	18,00	120,00	29,45			33,66	46,17	923,33
Equi p.	3	Mesa auxiliar para apoio	817,00	426,80	400,00	470,00	521,00		249,09	478,00	480,27	1.440,81
Equi p.	6	Mesa de exames clínicos (maca)	N/I	531,39	1.316,00	1.377,34	833,00		750,00	1.356,00	1.027,29	6.163,73
Equi p.	6	Micromotor	3.747,00		2.724,90	441,90	1.030,00			1.199,00	1.828,56	10.971,36
Equi p.	5	Monitor multiparâmetro de sinais vitais.	17.949,00		14.703,00	7.598,00	13.500,00	11.900,00		15.700,00	13.558,33	67.791,67
Equi p.	7	Negatoscópio 1corpo	1.480,00*	339,49	870,00	374,00	660,00		250,00	465,44	493,16	3.452,09
Equi p.	20	Otoscópio	1.205,00*	256,40	220,00	450,00	490,57			519,90	387,37	7.747,48
Equi p.	6	Oxímetro de pulso de mesa	4.913,00		1.650,00	1.400,00	2.244,42			1.390,00	2.319,48	13.916,90
Equi p.	6	Seladora	1.530,00		928,00	977,00	1.000,00			699,00	1.026,80	6.160,80



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

p.			0									
Equi p	13	Suporte de soro de pedestal	436,00		269,00	146,00	255,00		164,00	189,90	243,32	3.163,12
Mob.	29	Armário de aço 02 portas com chave	1.260,00		1.650,00	1.100,00	1.082,80	700,00		935,69	1.121,42	32.521,04
Mob.	14	Armário vitrine	2.126,00		N/I	839,00	1.171,65			1.479,00	1.403,91	19.654,78
Mob.	3	Arquivo de aço com 4 gavetas	2.602,00		N/I	534,00	705,60	560,00		750,00	1.030,32	3.090,96
Mob.	10	Armário baixo mdp 02 portas com chave	1.260,00*		850,00	790,00	705,60	240,00	300,00	442,09	554,62	5.546,15
Mob.	3	Bebedouro elétrico com 2 torneiras	959,00*		1.850,00	2.250,00	1.212,50			1.928,76	1.810,32	5.430,95
Mob.	30	Cadeira executiva, giratória	N/I		860,00	388,50	386,25	357,90	470,00	404,84	477,92	14.337,45
Mob.	20	Cadeira empilhável	N/I		63,00	88,50	86,00	79,89		91,90	81,86	1.637,16
Mob.	20	Cadeira palito	312,00		160,00	135,00		102,00		145,00	170,80	3.416,00
Mob.	13	Estante em aço com 5 prateleiras	540,00		650,00	265,00		360,00		459,90	454,98	5.914,74
Mob.	2	Fogão doméstico a gás	2.102,00		N/I	1.287,00	696,17			659,00	1.186,04	2.372,09
Mob.	6	Forno de micro-ondas 27L	793,00		599,00	672,00	624,50			539,90	645,68	3.874,08
Mob.	10	Longarina tipo aeroporto, 2 lugares	N/I		2.366,00		731,01	547,00		790,00	1.108,50	11.085,03
Mob.	10	Longarina tipo aeroporto, 3 lugares	787,00*		2.863,00	1.290,00	841,50	590,00		1.650,60	1.447,02	14.470,20
Mob.	3	Mesa de reunião em MDP 2,5m	532,00*		2.150,00	693,07*	1.072,50	400,00*		941,62	1.388,04	4.164,12
Mob.	20	Mesa escritório com 2 gavetas	737,00		685,00	599,67	471,67	270,00	525,00	629,90	559,75	11.194,97
Mob.	1	Mesa para refeitório	1.320,00		1.069,00	1.278,33					1.222,44	1.222,44
Mob.	8	Mocho Odontológico	593,00		398,63	447,00	534,00		360,00	440,00	462,11	3.696,84
Mob.	8	Mocho em aço	593,00		378,00	280,00	449,85			329,00	405,97	3.247,76
Mob.	12	Poltrona hospitalar	1.613,00	N/I	900,00	880,00	914,10			1.280,90	1.117,60	13.411,20
Mob.	2	Refrigerador duplex mínimo 310L	2.319,00		2.320,00	2.619,00	2.410,00			2.521,03	2.437,81	4.875,61
Mob.	6	Televisão Smart mínimo 55"	2.250,00*		2.306,27	2.444,00	2.611,48		2.879,99	3.499,00	2.748,15	16.488,89

## JUSTIFICATIVA:

A quantidade estimada e o elenco dos equipamentos se justificam pela escolha feita pelas próprias equipes da ESF no momento da adesão ao programa estratégico da SESA;  
Construção da nova UBS na Vila Regina, com área de 288,2m<sup>2</sup>, será 50% maior que a atual, com previsão de entrega no final de julho/2024;  
Construção da nova UBS do Jd Santo Antonio, com área de 488,0 m<sup>2</sup>, com vários consultórios clínicos, consultório odontológico e salas, que a atual não possui.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para formação do valor de licitação, foram consultadas compras similares em portais oficiais de preços como SIGEM, Banco de Preços em saúde, Painel de Preços, atas de registro de preços municipais publicados no portal do TCE-PR, plataforma de pesquisa de preço Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e internet.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será parcela, conforme a necessidade das unidades de Saúde, uma vez que os objetos a serem contratados configura-se como individuais, e licitado ao menor preço por item.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há no Município contratação correlata recente.

## 11. ALINHAMENT COM PAC

O Município ainda não implantou o PAC, motivo pelo qual deixa de cita-lo no presente estudo.

## 12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Qualificação dos serviços prestados pela Atenção Primária.

Equidade, com a garantia de acesso dos usuários mais vulneráveis ao tratamento de saúde.

Humanização do atendimento com ambiência que traga conforto ao usuário.

## 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Equipamento novos tem melhor tecnologia aplicada e melhor eficiência energética, e indiretamente, auxilia na redução do consumo de água dos reservatórios das hidrelétricas.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) 1. Viável ( ) 2. Viável com restrições ( ) 3. Inviável

### 15.1. JUSTIFICATIVA:

Responsabilidade ambiental da Administração sobre o consumo de energia elétrica.

Princípio do SUS. Garantir acesso da população aos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária.

## 16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

A servidora responsável pela elaboração deste ETP foi a Sra Luciana Agüero.

Nova Esperança, 10/07/2024

LUCIANA OLIVEIRA AGÜERO

Responsável pela elaboração do ETP

Autorizado em 10/07/24.

IZABEL CRISTINA CANCIAN

Secretária Municipal de Saúde